



# Relatório de Transparência

2019

KPMG Portugal

# Mensagem do Presidente



As inúmeras decisões de investimento, diariamente tomadas em todo o mundo, dependem do bom funcionamento e eficiência dos mercados assente numa informação financeira fiável.

Na rede global da KPMG, e em particular na KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (KPMG SROC ou Firma), sabemos que temos uma responsabilidade importante para servir o mercado, incluindo as especiais exigências do mercado de capitais, efetuando auditorias com elevados padrões de qualidade que contribuem para a integridade dos reportes financeiros, de modo a que os investidores tenham a confiança necessária para tomar decisões relevantes.

No Relatório de Transparência de 2019, partilhamos a forma como cumprimos com o nosso compromisso com a qualidade para com a sociedade em geral, investidores, órgãos de fiscalização e restantes *stakeholders*.

Acreditamos que a entrega contínua de auditorias de qualidade começa com uma cultura centrada na qualidade. Começando no topo da nossa rede global, qualquer líder da KPMG é responsável por promover a qualidade e exigir que todos, incluindo na KPMG SROC se concentrem na nossa missão de liderar o sector, elevando continuamente os padrões de qualidade, integridade e confiança.

As nossas ações são guiadas pelos nossos valores, visão e propósito. O nosso objetivo é cumprir os mais altos padrões que estabelecemos, enquanto desenvolvemos continuamente as bases sólidas de qualidade, na forma como é gerida a nossa Firma e as nossas auditorias. Temos um conjunto significativo de recursos dedicados a efetuarem uma revisão abrangente dos nossos trabalhos em articulação constante com as diversas Firmas da KPMG por forma a garantir a máxima consistência da qualidade das auditorias e com experiência relevante.

Estamos comprometidos com um investimento contínuo no nosso sistema de gestão da qualidade, na monitorização global da qualidade da auditoria, nos nossos profissionais e no suporte tecnológico, bem como nas ferramentas para as equipas de auditoria. Para garantir que os nossos profissionais de auditoria tenham o suporte e as soluções que necessitam, estamos a implementar uma atualização da nossa metodologia de auditoria e um novo sistema de *workflow*, ancorado na nossa plataforma tecnológica de auditoria “inteligente” designada por KPMG Clara.

Esta plataforma integra novas tecnologias como inteligência artificial e com recursos avançados incorporados que tratam dados de forma automática. Conforme referido no Relatório de Transparência do ano anterior, implementámos mudanças significativas para alcançar um nível de consistência de

qualidade na nossa estrutura global, incluindo a nomeação de um responsável global pela qualidade (*Global Head of Audit Quality*) que reporta ao Comité Global da Qualidade de Auditoria e, internamente, designámos um *Head of Audit Quality*, que acompanha este processo de melhoria contínua.

O nosso programa global de qualidade, estabelecido e monitorizado por este Comité internacional, assegura que as melhores práticas sejam implementadas de forma consistente e que apoiem um modelo de qualidade de auditoria global consistente, onde a KPMG SROC tem vindo a incorporar, em todos os aspetos, a linha da frente na implementação.

A consistência da qualidade dos nossos trabalhos de auditoria é fundamental para o nosso sucesso contínuo. Necessitamos continuamente de prestar uma auditoria com qualidade por forma a criar confiança dos *stakeholders*, servir o mercado, incluindo o mercado de capitais e a sociedade em geral. A nossa visão de liderar o caminho da qualidade da auditoria é clara. Continuamos a tomar medidas e a investir de forma a garantir que a qualidade esteja no topo das nossas prioridades.

Melhores cumprimentos,

**Sikander Sattar**

Presidente do Conselho de Administração



# Índice

- 1 Introdução
- 2 Estrutura jurídica da Sociedade
- 3 Ligação com a rede KPMG
- 4 Estrutura de governação
- 5 Sistema interno de controlo da qualidade
- 6 Políticas e práticas de independência
- 7 Políticas e práticas adotadas na formação dos trabalhos de auditoria
- 8 Informações financeiras
- 9 Bases de remuneração dos sócios
- 10 Anexo - Lista de Entidades de Interesse Público

# 1. Introdução

O Relatório de Transparência da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada “KPMG SROC” ou “Firma”) foi elaborado no âmbito do exercício da prestação de serviços de auditoria às contas das Entidades de Interesse Público.

O Relatório de Transparência foi preparado de acordo com o definido no Artigo 23º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



## 2. Estrutura jurídica da Sociedade

A KPMG SROC é uma Sociedade privada constituída em Portugal sob a forma jurídica de Sociedade Anónima.

A Sociedade está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o n.º 189 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o n.º 20161489.

A Sociedade tem por objeto social o exercício conjunto da atividade de revisão oficial de contas, nos termos da respetiva legislação, e a consultoria das matérias para as quais as habilitações exigidas para o exercício da profissão de revisor oficial de contas são indicadas.

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Sociedade ascendia a 3.916.000 euros detido por 25 acionistas que detiveram a totalidade dos direitos de voto. O capital social é detido em 65% por Revisores Oficiais de Contas.

O capital social da KPMG SROC a 31 de dezembro de 2019 é detido pelos acionistas a seguir apresentados:

### Nome – CPA inscrito no Reino Unido

Sikander Abdul Sattar (Presidente/*Senior Partner*)\*

### Nome – ROC

n.º ROC

Abdul Nasser Abdul Sattar*	958
Ana Cristina Soares Valente Dourado**	1011
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho	1335
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio	1597
João Paulo da Silva Pratas	965
José Manuel Horta Nova Nunes	1581
Luís David Guimarães da Silva	1656
Maria Cristina Santos Ferreira	1010
Maria do Céu Carvalho Santos	1229
Miguel Pinto Douradinha Afonso	1454
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão	1427
Pedro Jorge Quental e Cruz	1765
Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa	1466
Rui Filipe Dias Lopes	1715
Rui Miguel Nogueira Machado	1012
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes	1232
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho*	1081

(\*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

(\*\*) Membro do Conselho de Administração



**Nome – Não ROC**

António Luís de Andrade Magalhães\*

Filipe Romeu Esteves Grenho

Gonçalo Nuno de Jesus Navalho Soares Traquina

João Manuel Costa Madeira

Michael Anacleto Santos

Nuno Miguel Freixinho Esteves

Rodrigo Manuel Martins Dias Ponte Lourenço

(\*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração



### 3. Ligação com a rede KPMG

A KPMG SROC está integrada numa rede global de firmas membro sob a designação KPMG. A rede KPMG é composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative (KPMG Internacional), uma entidade suíça. A KPMG Internacional desempenha uma função de coordenação mas não presta serviços profissionais a clientes.

A KPMG Internacional é uma rede global de firmas profissionais que prestam serviços de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria, com presença em 147 países e territórios e mais de 219 mil profissionais a trabalhar nas firmas membro a nível mundial.

Todos os serviços são prestados pelas firmas membro ou por outras firmas independentes autorizadas a usar o nome KPMG. Cada uma das firmas membro da KPMG é uma entidade legal distinta e independente.

O contrato de membro assinado por cada firma inclui um claro compromisso de prestar serviços de qualidade a todos os clientes, independentemente da sua localização geográfica.

De forma a prestar serviços de elevada qualidade, a KPMG reconhece a importância crítica de um bom governo societário a nível mundial na promoção dos nossos valores e desempenho. As firmas de serviços profissionais desempenham um papel central nos mercados de capitais, o que acreditamos, requer um elevado nível de qualidade, integridade e transparência. Estamos convictos que a KPMG não deve apenas defender elevados padrões de um bom governo empresarial, mas também demonstrar elevados padrões em tudo o que fazemos.

Os valores globais e o nosso Código de Conduta definem uma cultura comum na KPMG, incluindo um compromisso coletivo para com os mais elevados princípios de conduta pessoal e profissional.

As firmas membro pretendem de uma forma consistente, a nível global, prestar aos clientes um conjunto de serviços multidisciplinares nas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria, baseado no conhecimento profundo de cada indústria.

De forma apaixonada, trabalhamos lado-a-lado com os nossos clientes, combinando abordagens inovadoras com uma vasta experiência, de forma a entregar resultados reais.

“Os nossos valores são fundamentais. Permitem-nos agir com profissionalismo e integridade, construindo uma relação de confiança com os nossos clientes, colaboradores e mercado de capitais.”

**Sikander Sattar**  
Presidente da KPMG Portugal



Para além da KPMG SROC, a rede da KPMG em Portugal é constituída pelas seguintes Sociedades:

Sociedade	Atividade
KPMG Portugal – SGPS, S.A.	Gestão de participações sociais.
KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	Prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial e informática, incluindo a conceção, desenho, instalação e comercialização, por qualquer forma, de programas de computador ou aplicações informáticas, e, bem ainda, a prestação de serviços de assistência técnica a projetos de investimento, reorganização de empresas e empreendimentos de qualquer tipo.

As Sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal são entidades jurídicas autónomas. Partilham infraestruturas, regras e procedimentos de controlo de qualidade e independência.

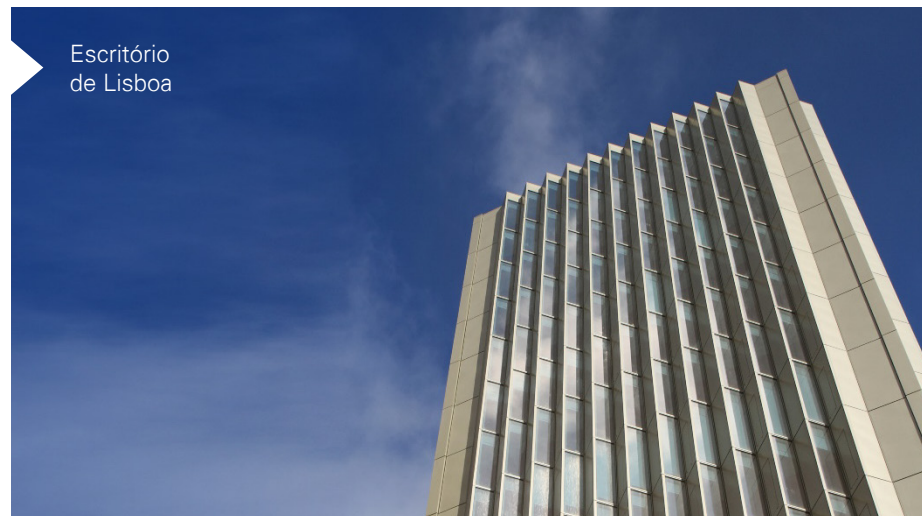
Operamos em três escritórios, Lisboa, Miraflores e Porto, com 34 *Partners* e 1.107 colaboradores (2018: 35 *Partners* e 1.060 colaboradores).

A nossa experiência local, apoiada no conhecimento técnico e de mercado da nossa rede global de firmas membro, significa que detemos um conhecimento profundo do negócio dos nossos clientes, possibilitando aos nossos colaboradores a prestação de aconselhamento técnico fundamentado e adequado.

Atualmente, a KPMG Portugal – S.G.P.S., S.A. detém participação na KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. cujas demonstrações financeiras são consolidadas, para efeitos estatutários, em Portugal.

A KPMG Angola é uma entidade constituída de acordo com a legislação angolana operando de forma juridicamente autónoma.

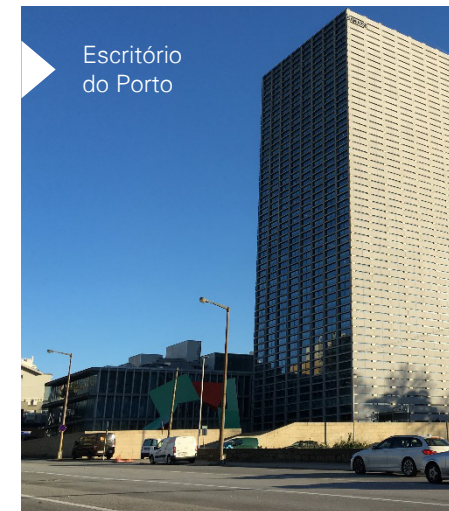
Escritório  
de Lisboa



Escritório  
de Miraflores



Escritório  
do Porto





# 4. Estrutura de governação

## Conselho de Administração

A 31 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração da KPMG SROC é composto por cinco Administradores que também são acionistas, conforme apresentado no ponto 2 deste relatório – Estrutura jurídica da Sociedade.

A condução dos negócios da Sociedade é exercida pelo Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral pelo período de um ano.

O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva e a outros Administradores com responsabilidades específicas.

Adicionalmente, a Assembleia Geral da Sociedade nomeia a Comissão de Remunerações que aprova as remunerações dos *Partners*, conforme referido no ponto 9 deste relatório – Bases de remuneração dos *Partners*.

## Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade é da responsabilidade de um Fiscal Único e de um Fiscal Suplente eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Fiscal único efetivo:

Leopoldo Alves & Associados, SROC (n.º 15), representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC n.º 319).

Suplente:

Rui Miguel Bernardo Dias (ROC n.º 1546).

## Sistema interno de controlo da qualidade

A responsabilidade por operacionalizar e monitorizar o Sistema de controlo da qualidade é da *Partner* e também *Risk Management Partner* e *Ethics and Independence Partner*, Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011).

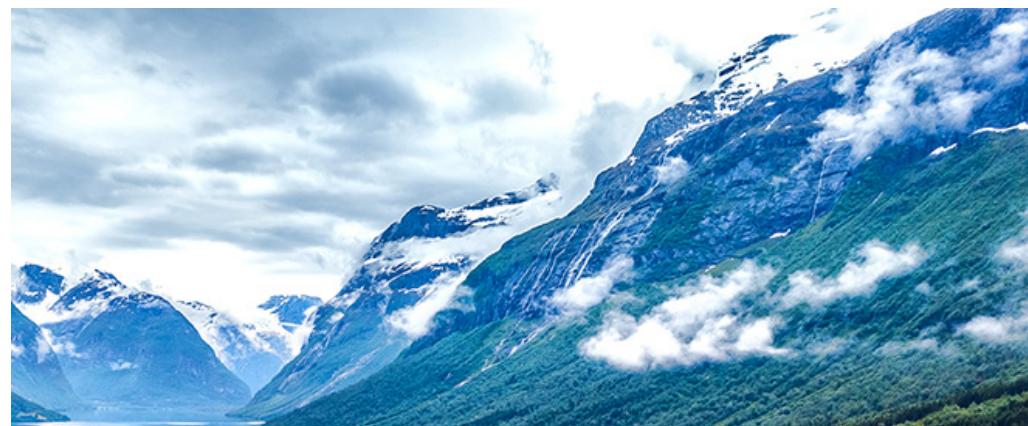
As regras e procedimentos são aplicadas a todas as Sociedades da rede KPMG em Portugal. A apresentação mais detalhada sobre este aspeto encontra-se apresentada nos dois pontos seguintes deste relatório.

## Partners responsáveis pelas linhas de serviços

A atividade da KPMG em Portugal encontra-se dividida em três linhas de serviços. Os *Partners* responsáveis são apresentados como segue:

- Auditoria: Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho;
- Fiscalidade: António Luís de Andrade Magalhães; e
- Consultoria: Abdul Nasser Abdul Sattar.

No âmbito das funções de interesse público e conforme definido no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os documentos, Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros decorrentes da função de interesse público, são assinados exclusivamente por *Partners* Revisores Oficiais de Contas.



# 5. Sistema interno de controlo da qualidade

A liderança da Firma (*tone at the top*), um conjunto de valores e conduta são essenciais para definir um *Framework* da qualidade. No entanto, estes valores têm de ser apoiados num sistema de controlo de qualidade que garanta que o nosso desempenho atinge os mais elevados padrões profissionais.

De forma a apoiar todos os profissionais de auditoria nas suas competências e comportamentos fundamentais para realizar uma auditoria de qualidade, a KPMG desenvolveu o *Framework* de Qualidade da Auditoria (*Audit Quality Framework*) baseado na Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1 emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) e no Código de Ética emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), que se aplicam a todas as entidades que prestam serviços de auditoria a demonstração financeiras. Estas políticas e os procedimentos associados foram adotados pela KPMG SROC de forma a cumprir com os requisitos legais aplicáveis em Portugal.

A KPMG Internacional tem políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. As políticas estão incluídas no *Global Quality & Risk Management Manual* (GQ&RMM) da KPMG, o qual se encontra disponível para todos os profissionais. Estas políticas e procedimentos associados são desenhados de forma a apoiar as firmas membro no cumprimento das normas profissionais, regulamentares e requisitos legais e na emissão de relatórios adequados às circunstâncias, bem como apoiar os profissionais das firmas membro a agir de forma íntegra e objetiva realizando o trabalho de forma diligente.

A nossa Firma adotou as políticas e procedimentos da KPMG Internacional, bem como sistemas adicionais de controlo de qualidade desenhados de forma a cumprir com as regras e regulamentos emitidos por outras entidades, nomeadamente o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outros reguladores relevantes.

A gestão do risco e do controlo de qualidade é da responsabilidade de cada um dos *Partners* e profissionais da Firma. Esta responsabilidade inclui a necessidade de compreender e de cumprir com as políticas e procedimentos de controlo de qualidade nas atividades diárias. Todos os processos de controlo de qualidade são transversais às diversas áreas onde a KPMG opera.

## **Framework de Qualidade da Auditoria (*Audit Quality Framework*)**

Na KPMG SROC, a qualidade da auditoria não significa apenas emitir uma opinião adequada, mas como chegamos a essa opinião. A KPMG SROC vê o resultado de uma auditoria de qualidade com a emissão de uma opinião apropriada e independente, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis. De forma a apoiar todos os profissionais a se concentrarem nas suas capacidades e comportamentos fundamentais para realizar uma auditoria de qualidade, a KPMG desenvolveu o *Framework* de Qualidade da Auditoria (*Audit Quality Framework*).

Este *Framework* adota uma linguagem comum que é utilizada por todas as firmas membro da KPMG para descrever como conduzimos a qualidade da auditoria e para destacar como cada profissional de auditoria da KPMG contribui para a qualidade da auditoria.

A responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*) está no topo dos sete *drivers* do *Framework* de Qualidade da Auditoria e ajuda a garantir que os comportamentos adequados são adotados em toda a rede da KPMG.



Cada um dos sete *drivers* é descrito com mais detalhe neste relatório:

- Responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*);
- Associação com os clientes certos;
- Normas claras e ferramentas de auditoria robustas;
- Recrutamento, desenvolvimento e alocação dos profissionais adequados;
- Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade;
- Realização de auditorias eficientes; e
- Compromisso de melhoria contínua.

### Framework de Qualidade da Auditoria



### Responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*)

A liderança da KPMG Internacional e das firmas membro tem por base um conjunto de valores, políticas e processos que permitem as atitudes e comportamentos adequados, nomeadamente o compromisso com a qualidade e os elevados padrões de excelência profissional, através de toda a rede KPMG.

Uma cultura baseada na qualidade, integridade e ética é essencial numa Firma que presta serviços de auditoria e outros serviços em que *stakeholders* e investidores confiam.

Na KPMG promovemos uma cultura em que a consulta é incentivada e reconhecida como um ponto forte.

*Tone at the top* significa que a liderança da KPMG demonstra o seu compromisso com a qualidade, ética e integridade, comunicando o seu compromisso aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral.

### Código de Conduta Global da KPMG

O compromisso da KPMG para com a integridade e com a qualidade está consagrado nos valores da KPMG que estão no cerne da forma como fazemos as coisas. Os valores definem a cultura diversificada e inclusiva da KPMG bem como o nosso compromisso relativo à correta conduta pessoal e profissional, enfatizando que, acima de tudo, os profissionais da KPMG agem com integridade. Os valores da KPMG são comunicados claramente a todos os profissionais e estão incorporados em todos os processos.

O Código de Conduta Global é baseado nos valores da KPMG. A KPMG SROC adotou o Código de Conduta Global.

O Código de Conduta da KPMG SROC estabelece as expectativas de comportamento ético para todos os *Partners* e profissionais da Firma baseados nos valores da KPMG.

O Código de Conduta refere que todos os *Partners* e profissionais são responsáveis por cumprir as normas legais, profissionais e éticas que se aplicam à sua função e nível de responsabilidade.

O Código de Conduta da KPMG define os nossos compromissos e inclui políticas específicas que exigem que os nossos profissionais:

- Cumpram com todas as leis e regulamentos aplicáveis, normas profissionais e com as políticas da Firma;
- Trabalhem com os clientes e outras entidades adequadas;
- Mantenham o foco na qualidade;
- Mantenham a nossa objetividade e independência;
- Não tolerem quaisquer atos ilegais cometidos pelos profissionais da Firma, clientes ou terceiros que sejam do seu conhecimento no decurso do seu trabalho;
- Protejam a informação;
- Compitam de forma justa;
- Apoiem os nossos profissionais a serem extraordinários;
- Sejam cidadãos responsáveis; e
- Contribuam para a confiança da sociedade em geral.

Todos os profissionais da KPMG SROC têm que:

- Cumprir o Código de Conduta e confirmar o seu cumprimento quando entram na Firma bem como anualmente; e
- Ter formação sobre o Código de Conduta regularmente.

Os profissionais são encorajados a manifestar-se livremente quando existe alguma questão que os faça sentir desconfortáveis ou que seja inconsistente com os valores da KPMG. Todos os profissionais da KPMG são responsáveis por reportar, sendo obrigatório reportar qualquer atividade detetada que possa ser potencialmente ilegal ou que viole os valores da KPMG, políticas da KPMG, leis aplicáveis e regulamentos.

Temos procedimentos e canais de comunicação estabelecidos para que os nossos profissionais possam reportar problemas éticos e de qualidade. É proibida a retaliação contra qualquer profissional que reporte qualquer situação e que aja de boa fé.

Adicionalmente, a [linha direta](#) da KPMG Internacional é um mecanismo para todos os profissionais, clientes e terceiros da KPMG reportarem confidencialmente preocupações que tenham em relação a determinadas áreas de atividade da própria KPMG Internacional, atividades das firmas membros da KPMG ou da liderança de uma firma membro da KPMG.

A KPMG SROC monitoriza regularmente a extensão em que os profissionais sentem que a Firma vive os valores da KPMG através do *Global People Survey*.

A Firma demonstra o seu compromisso com a qualidade, ética e integridade, comunicando o seu foco na qualidade aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral. A liderança da Firma desempenha um papel fundamental, liderando pelo exemplo – demonstrando um compromisso com os mais altos padrões de excelência profissional, defendendo e apoiando as principais iniciativas.

A liderança está empenhada em construir uma cultura baseada na qualidade, ética e integridade, demonstrada através de ações, comunicações, apresentações às equipas e discussões individuais.

As responsabilidades de liderança na qualidade e gestão de risco estão definidas da seguinte forma:

- *Senior Partner* – De acordo com os princípios da ISQC1, o *Senior Partner* assume a responsabilidade máxima pelo sistema de controlo de qualidade da KPMG.
- *Risk Management Partner* (RMP) – É responsável por todo o processo interno de controlo de qualidade da Firma, com o apoio de *Partners* e profissionais das diversas áreas.

- *Ethics and Independence Partner* – É responsável por assegurar o cumprimento das políticas de ética e independência e procedimentos da Firma.
- *Partners* responsáveis pelas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria – Cada *Partner* responsável pela sua área responde perante o *Senior Partner* pela qualidade do serviço prestado nas respetivas áreas. Os *Partners* responsáveis determinam a gestão do risco, garantem a qualidade e monitorizam-na dentro das suas áreas de acordo com o estabelecido pelo *Risk Management Partner*. Os procedimentos estabelecidos deixam claro que ao nível dos trabalhos, a gestão do risco e o controlo de qualidade são em última instância da responsabilidade de todos os profissionais da Firma.

O *Partner* responsável pela área de auditoria é responsável por liderar uma área sustentável e de qualidade que seja atrativa para os *Partners* e profissionais da KPMG. Tal inclui (i) definir o *tone at the top* demonstrando um compromisso inabalável com os mais altos padrões de excelência profissional, incluindo ceticismo, objetividade e independência; (ii) desenvolver e implementar estratégias para monitorizar e manter os níveis de conhecimento adequados dos *Partners* e profissionais de modo a cumprirem com as suas responsabilidades; e, (iii) trabalhar com o *Risk Management Partner* de forma a monitorizar e endereçar temas de qualidade e risco de auditoria, incluindo uma avaliação anual das atividades consideradas críticas na qualidade da auditoria.

As políticas e procedimentos da KPMG que promovem a qualidade são assegurados através do envolvimento dos *Partners* com a coordenação do *Senior Partner* e da *Risk Management Partner*.

### *Audit Leadership Team*

A liderança da auditoria da KPMG SROC reúne regularmente para discutir questões atuais e emergentes de qualidade da auditoria decorrentes de processos internos e externos de controlo de qualidade, consultas efetuadas pelas equipas de trabalho, procedimentos de *root cause analysis* e outros assuntos de qualidade identificados de diversas fontes. Estes temas foram debatidos, outras observações recolhidas das equipas de trabalho foram consideradas e as ações acordadas. Normalmente, a maioria destas ações é de curto prazo; neste caso, são desenvolvidas e comunicadas por meio de *newsletters* ou comunicações emitidas para toda a função de auditoria da KPMG SROC e também, se consideradas de magnitude suficiente, incluídas nas próximas formações obrigatórias.

Para questões mais complexas (que podem exigir alterações na metodologia de auditoria global ou nas ferramentas de auditoria da KPMG), estas são levantadas com os grupos *KPMG International Global Audit* para consideração e desenvolvimento potencial de soluções pelo *KPMG Global Solutions Group* (KGSG) e pelo *International Standards Group* (ISG). Para mais informações sobre o KGSG e o ISG, consulte o Capítulo “Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade”.

### *Investimento na melhoria contínua*

A KPMG a nível global continua a investir significativamente na qualidade da auditoria em toda a rede. Estamos a construir bases sólidas de qualidade de auditoria, tanto na forma como gerimos a nossa Firma, como gerimos os trabalhos de auditoria.

Isto significa um investimento contínuo e significativo no nosso sistema de gestão da qualidade, na monitorização global da qualidade da auditoria, nos nossos profissionais e no suporte tecnológico, bem como nas ferramentas para as equipas.

O nosso programa global de qualidade da auditoria assegura o investimento de forma a melhorar e suportar uma abordagem comum.

## Associação com os clientes certos

A KPMG reconhece que as políticas rigorosas de aceitação e avaliação da continuidade de clientes ajudam a proteger a sua reputação e marca, sendo extremamente importantes para que a Firma possa proporcionar serviços de elevada qualidade.

A KPMG tem sistemas e procedimentos desenhados para identificar e avaliar os potenciais riscos antes de aceitar ou continuar a relação com os clientes, bem como sobre a aceitação de trabalhos a efetuar a clientes. A KPMG avalia a decisão de aceitar ou continuar com o cliente, e do trabalho a efetuar. Caso existam circunstâncias em que o cliente ou o trabalho apresentam riscos significativos são necessárias aprovações adicionais.

### Processo de aceitação do cliente e trabalho a efetuar

A Firma efetua uma avaliação de qualquer cliente prospetivo. Antes da aceitação de um cliente é efetuada uma avaliação do mesmo tendo em conta o seu historial, a sua gestão, os beneficiários efetivos e os detentores do capital, a sua atividade e outros fatores de forma a identificar riscos e determinar se o cliente deve ou não ser aceite. Esta avaliação inclui um questionário para aferir o perfil de risco do cliente e obtenção de informação sobre o cliente, a gestão, acionistas e beneficiários efetivos.

A avaliação de um potencial cliente requer a aprovação do *Partner* que a efetua e de um segundo *Partner*. É requerida a aprovação final do *Risk Management Partner* caso se identifiquem fatores de risco e, nalguns casos, da própria estrutura internacional.

Antes da aceitação de um trabalho de auditoria é ainda efetuada e documentada uma avaliação do serviço a prestar, de forma a identificar potenciais riscos. Como parte integrante da avaliação do serviço a prestar são considerados diversos fatores, incluindo questões de independência e conflitos de interesses, objetivo e utilização dos *deliverables*, fatores específicos do próprio trabalho, os fatores qualitativos da gestão,

procedimentos de reporte financeiro e controlo interno utilizando o *Sentinel™* e o *KPMG's conflicts and independence checking system*.

Relativamente a serviços de auditoria, estes fatores incluem ainda a avaliação da competência da equipa do departamento financeiro do cliente e a experiência e competência dos *Partners* e dos restantes elementos da equipa a alocar ao trabalho.

A avaliação é feita em consulta com outros *Partners* da KPMG SROC e inclui revisão do *Risk Management Partner*, quando necessário.

Dependendo do risco global avaliado, podem ser considerados fatores de salvaguarda adicionais de forma a mitigar os riscos identificados. Quaisquer problemas potenciais de independência ou conflito de interesses devem ser documentados e resolvidos antes da aceitação de qualquer trabalho.

As equipas, antes de efetuarem uma proposta de serviços de auditoria a um novo cliente, têm de efetuar determinados procedimentos, nomeadamente uma análise de outros serviços já prestados anteriormente a esse cliente, pela Firma ou qualquer outro relacionamento, que possa impedir a aceitação do cliente, devido a conflitos de interesse ou regras de independência.

Caso a potencial situação de independência ou de conflito de interesses não possa ser resolvida de uma forma satisfatória, de acordo com as normas profissionais e da KPMG, o cliente não é aceite.

### Processo de continuação do cliente e trabalho

A avaliação da continuidade do cliente é efetuada anualmente ou reapreciada antecipadamente, no caso de existirem fatores de risco ou outras alterações, por forma a determinar a continuidade ou não da prestação de serviços ao cliente. Os trabalhos recorrentes são reavaliados anualmente.

Quando existe informação que indicia que determinado trabalho ou relação com um cliente não devem ser continuados, consultamos internamente de forma a identificar todos os passos legais e regulamentares necessários.

## Gestão do portfólio de clientes

A liderança designa os *Partners* responsáveis pelos trabalhos de acordo com as suas capacidades, competências, disponibilidade e autoridade para os executar.

Analizamos o portefólio de clientes de cada *Partner* de auditoria pelo menos anualmente em discussões individuais com o *Partner*. As análises consideram o setor, a natureza e o risco da carteira de clientes como um todo, juntamente com a competência, a capacidade do *Partner* em prestar uma auditoria de qualidade para cada cliente.

## Norma claras e ferramentas de auditoria robustas

Todos os nossos profissionais devem cumprir as políticas e procedimentos (incluindo os de independência) da KPMG Internacional e da KPMG SROC, tendo ao seu dispor um conjunto de ferramentas para apoiá-los. As políticas e procedimentos que estabelecemos para a auditoria incorporam os requisitos relevantes das normas de contabilidade, auditoria, ética e controlo de qualidade e outras leis e regulamentos relevantes.

### Abordagem de auditoria

A KPMG tem investido significativamente no desenvolvimento das ferramentas de auditoria e no seu *workflow* e continuará a fazê-lo nos próximos anos, assente numa nova ferramenta eletrónica de trabalho através da plataforma KPMG Clara – plataforma inteligente e modular de auditoria da KPMG – capaz de integrar continuamente novas tecnologias e com recursos avançados incorporados que tratam dados de forma automática. Esta iniciativa global que integra uma evolução no nosso *workflow* foi designada como KPMG Clara Workflow ('KCW'). *Data & Analytics* (D&A) é também uma parte integrante da forma como as firmas membro da KPMG obtêm evidência de auditoria e interagem com os clientes na era digital.

O processo de auditoria de qualidade da KPMG continuará a incluir:

- Envolvimento atempado do *Partner* e do *Manager* ao longo do trabalho;
- Acesso atempado a conhecimento – incluindo o envolvimento de especialistas, profissionais acreditados e com conhecimentos relevantes da indústria;
- Avaliação crítica da evidência de auditoria obtida durante a auditoria – exercício de julgamento e ceticismo profissional;
- Orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão e revisão; e
- Conclusões adequadamente suportadas e documentadas.

## Metodologia de auditoria e ferramentas

A metodologia global de auditoria – *KPMG International's Audit Manual* (KAM) – é baseada nas Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing*) bem como nas normas do PCAOB e AICPA e inclui requisitos adicionais que a KPMG Internacional considera que incrementam a qualidade de uma auditoria. A metodologia enfatiza a aplicação de um adequado ceticismo profissional na execução dos procedimentos de auditoria e exige o cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo independência. Regularmente, são efetuadas melhorias na metodologia de auditoria, orientações e ferramentas de forma a assegurar (i) a conformidade com as normas, (ii) a conformidade de novas áreas de foco de auditoria e, (iii) os resultados dos processos de controlo de qualidade de auditoria (internos e externos). Os principais temas incluem estimativas contabilísticas, auditorias a grupos, amostragem de auditoria e avaliação de risco.

Adicionalmente, a KPMG SROC desenvolve documentação de apoio adicional caso se verifique ser necessário acrescentar algum requisito que decorra das normas e orientações técnicas e éticas emitidas pela OROC.

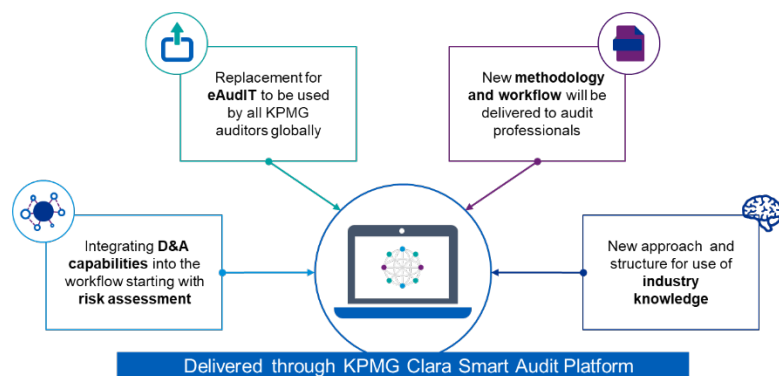
O KAM contém exemplos e orientações, nomeadamente, procedimentos com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de distorção materiais e procedimentos para responder aos riscos identificados.

A metodologia de auditoria da KPMG é suportada no eAudit, um fluxo de trabalho (“workflow”) baseado em atividades e um arquivo de auditoria eletrónico. O eAudit é o *workflow* de documentação de auditoria da KPMG que permite que os profissionais realizem auditorias consistentes e de qualidade. O eAudit integra (i) a metodologia de auditoria, (ii) orientação e conhecimento de cada sector de atividade e, (iii) as ferramentas necessárias para executar e documentar o trabalho de auditoria realizado.

O eAudit pode ser customizado para incluir os requisitos e orientações relevantes, dependendo do sector de atividade da entidade a ser auditada e de acordo com as normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. O eAudit fornece acesso direto a guias de orientação de auditoria, normas profissionais e modelos de documentação.

A KPMG Internacional efetua investimentos significativos para melhorar a qualidade da auditoria, impulsionar a consistência na execução de auditorias e fortalecer tanto a Firma membro como a monitorização global das auditorias.

O lançamento da KPMG Clara – plataforma inteligente de auditoria da KPMG, reúne os recursos da *KPMG Audit Data & Analytics* (D&A), tecnologias inovadoras, recursos avançados e fluxo de trabalho de auditoria.



Com o lançamento da KPMG Clara, a KPMG Internacional criou uma nova ferramenta de trabalho que será utilizada pelas equipas da KPMG para efetuar e documentar as auditorias. Esta ferramenta será intuitiva, fácil de usar e modernizada e suportará o novo *workflow*.

O designado KCW é um *workflow* que orientará as equipas através de uma série de etapas, com uma sequência lógica, incluindo informação de uma forma mais clara e com recursos visuais, bem como conhecimento e orientação sempre que necessário e com recursos avançados de *D&A*.

O *workflow* e a metodologia são adaptáveis – ajustando os requisitos à dimensão e à complexidade do trabalho de auditoria. Este projeto global redesenha significativamente o processo e impulsiona melhorias na qualidade da auditoria.

O KCW incorpora o desenvolvimento de recursos de monitorização, ao nível dos trabalhos, para utilização das firmas membro. O KCW foi testado em 2018 e 2019 estimando-se progressivamente uma aplicação alargada de 2020 a 2022.

A auditoria na KPMG com tecnologia D&A:

- Melhora a qualidade da auditoria – proporciona uma melhor compreensão dos dados com enfoque para as transações de maior risco;
- É segura – restringindo o acesso a dados em trânsito e dentro dos ambientes da KPMG; e
- É transparente – facilitando a análise detalhada para identificar as causas de exceções e anomalias e fornecendo maior visibilidade às transações de alto risco e às áreas dos processos.

As ferramentas e rotinas de D&A são baseadas em princípios e padrões profissionais subjacentes a uma auditoria e não isentam os auditores das suas responsabilidades.

A KPMG SROC constituiu uma equipa de *Audit Innovation* dedicada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas de suporte às equipas de auditoria.



## Recrutamento, desenvolvimento e alocação dos profissionais

Um dos principais fatores de qualidade é garantir que todos os profissionais da KPMG tenham as *skills* e a experiência adequadas, paixão e propósito, para oferecer a mais alta qualidade nas auditorias. Isso requer o correto recrutamento, desenvolvimento, recompensa, promoção, retenção e atribuição de profissionais.

### Práticas de atração e gestão de Talento

Na KPMG acreditamos que na base de uma cultura de excelência e alta *performance* estão equipas com pessoas apaixonadas pelo que fazem e com a experiência e *skill set* adequado às suas atividades.

Desenhámos modelos, políticas e processos de Recursos Humanos que são periodicamente revisitados e adaptados às tendências do mercado e aos melhores interesses das nossas pessoas, e que nos posicionam como um empregador de referência, permitindo atrair os melhores profissionais e acompanhá-los no seu crescimento e desenvolvimento profissional dentro da Firma.

Alinhado à nossa estratégia global, o ano de 2019 foi marcado pela apresentação e implementação do novo modelo de competências do *Everyone a Leader* ('EAL').

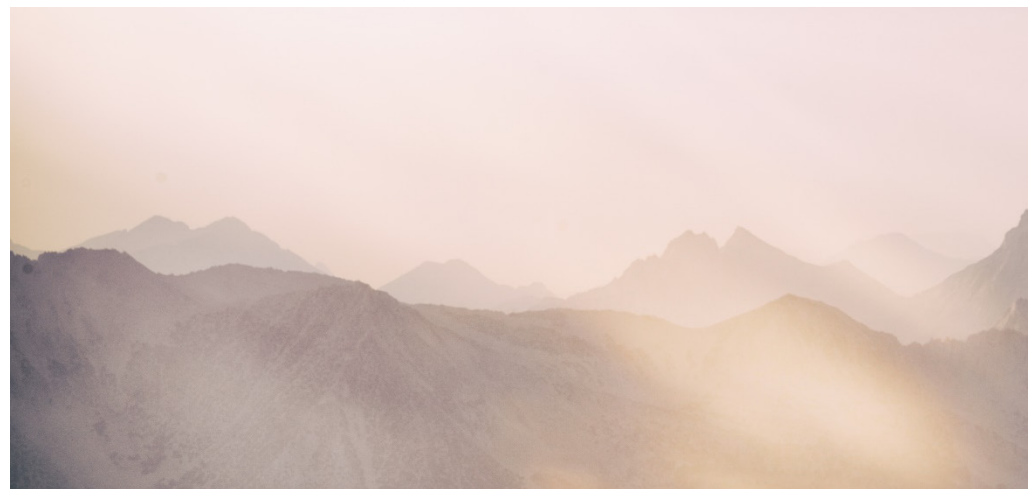
Reconhecendo que para reforçar uma cultura de excelência e atingir os ambiciosos objetivos a que nos propomos, é essencial existir uma clara definição do que é esperado de cada colaborador da KPMG, e elevar a *performance* coletiva (e individual) da Firma. O EAL é o novo *framework* que espelha e clarifica o que significa *high performance* na KPMG, procurando estimular comportamentos e *mindset* de liderança em todas as nossas pessoas.

Assenta em três princípios fundamentais – *Deliver Impact, Seek Growth e Inspire Trust* – que se estendem a nove competências chave, que por sua vez se desdobram nos comportamentos esperados que refletem este novo ADN do colaborador KPMG.

Passou desta forma, a estar na base de todos os macro processos de Recursos Humanos, ou seja, no perfil de candidato que procuramos nos nossos processos de recrutamento e seleção, nos comportamentos que avaliamos no nosso ciclo de Avaliação de Desempenho, e no *skill set* de *soft skills* que procuraremos desenvolver nos Planos de Formação das nossas pessoas.

### Recrutamento e Seleção

No que concerne ao processo de recrutamento e seleção da Firma, temos equipas e processos diferenciados para a identificação de profissionais com experiência e/ou especializados em áreas de *expertise* específicas do negócio, e programas dedicados ao recrutamento e seleção de jovens profissionais e recém-graduados, tendo este último grupo representado dois terços das contratações do ano passado.



O nosso processo de recrutamento de perfis recém-graduados é composto por diferentes fases de avaliação complementares entre si. Após uma primeira triagem curricular onde são privilegiadas as áreas de formação económico-financeiras, jurídico-fiscal e tecnológicas, tendo em conta que são as áreas de maior transversalidade de integração nas áreas de negócio da KPMG, os candidatos respondem a uma bateria de testes psicotécnicos *online*. Nesta fase, são consideradas para efeitos de avaliação aptidões de raciocínio lógico, numérico e verbal, assim como aferida a fluência na língua inglesa.

Segue-se um momento de *assessment* presencial em contexto de grupo, composto por provas revistas anualmente que permitem extrapolar o comportamento demonstrado no contexto de dinâmica de avaliação aos comportamentos em contexto real de trabalho.

Após esta fase, passam por três momentos de entrevistas presenciais de carácter exploratório com diferentes interlocutores (equipa RH, *Top Management* e *Partnership* da área de negócio destino) que permitem uma validação e alinhamento de perfis às funções que irão desempenhar, ao nosso modelo de competências e à cultura KPMG. Existindo parecer positivo de todas as partes, o processo termina com um convite para integrar a KPMG.

O recrutamento de perfis com experiência segue um modelo e abordagem mais especializada, composto por entrevistas sequenciais com diferentes intervenientes (Recursos Humanos e *Top Management/Partnership* da área de negócio) que permitem aferir motivações para o projeto, adequação ao nosso *framework* de competências *Everyone a Leader*, o *fit* com a cultura da KPMG, assim como *expertise* técnica e competências de gestão necessárias e adequadas à senioridade da vaga em questão. Existindo parecer positivo de todas as partes, o processo termina com um convite para integrar a KPMG.

## Avaliação de Desempenho

Em 2019, foi implementado um novo modelo de avaliação de desempenho - *OPEN | Performance Development*. Trata-se de um novo modelo centrado na construção de um *growth mindset*, estimulado por *feedback* regular e pela construção de uma relação sólida e de confiança entre Avaliado e respetivo *Performance Manager*.

Assente no *framework Everyone a Leader*, reforça a clareza sobre o que significa *high performance* na KPMG – *Deliver Impact, Seek Growth e Inspire Trust*, assim como os comportamentos esperados a cada nível.

Inicia-se com a definição de um conjunto de objetivos quantitativos e qualitativos, acordados em conjunto entre o avaliado e *performance manager*, garantindo assim um maior alinhamento e transparência quanto ao caminho e forma para o seu atingimento, bem como sobre os papéis e responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.

A ferramenta informática que suporta todo o processo, disponibiliza várias funcionalidades que permitem um acompanhamento e comunicação informal e regular ao longo de todo o ano, existindo dois momentos formais e obrigatórios que carecem de registo na plataforma: um a meio do ano (*Interim Performance Review*) e um no final do ano (*Year End Review*).

Adicionalmente, podem ser realizadas avaliações ao longo do ano, para cada trabalho/projeto (*Engagement Reviews*) que visam acompanhar a *performance* e desenvolvimento das competências de cada colaborador, assim como monitorizar a qualidade do trabalho entregue.

## Inclusão e diversidade

A KPMG SROC trabalha arduamente para promover uma cultura inclusiva. Acreditamos que é na diversidade de *skills*, experiências e perspetivas das nossas pessoas que alavancamos o potencial e sucesso das nossas equipas.

A estratégia global da KPMG de inclusão e diversidade fornece o *framework* para direcionar as ações necessárias para promover a liderança inclusiva na KPMG SROC e em todas as firmas membro da KPMG. Para mais detalhes sobre as nossas políticas de inclusão e diversidade convidamos-vos a consultar o seguinte [link](#).

### Alocação de profissionais

A KPMG SROC tem procedimentos implementados para alocar *Partners* e outros profissionais a um trabalho específico, tendo em conta o conjunto dos seus *skills*, experiência profissional e conhecimento da indústria, e a natureza do trabalho. Os responsáveis pelas diversas áreas, nomeadamente *Head of Audit Corporate* e *Head of Audit Financial Services* são responsáveis pela alocação dos *Partners* em conjunto com o *Head of Audit* e RMP.

As principais considerações incluem a experiência e a capacidade dos *Partners* – com base numa revisão anual do portefólio dos *Partners* – para realizar o trabalho, levando em consideração a dimensão, a complexidade e o perfil de risco do trabalho e o tipo de suporte a ser fornecido (ou seja, a composição da equipa de trabalho e o envolvimento de especialistas).

Os *Partners* responsáveis pelos trabalhos de auditoria devem assegurar que as suas equipas de trabalho têm competências, formação e capacidades apropriadas, incluindo tempo, para realizar trabalhos de auditoria de acordo com o KAM, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Isso pode incluir a participação de especialistas da nossa própria firma, outras firmas membro da KPMG ou especialistas externos.

Ao considerar a competência e os recursos apropriados esperados da equipa de trabalho como um todo, as considerações do *Partner* do trabalho podem incluir o seguinte:

- Conhecimento e experiência prática em trabalhos de auditoria de natureza e complexidade semelhantes, por meio de formação e participação adequados;
- Uma compreensão das normas profissionais e dos requisitos legais e regulamentares;
- Capacidades técnicas apropriadas, incluindo aquelas relacionadas à tecnologia da informação relevante e áreas especializadas de contabilidade ou auditoria;
- Conhecimento dos setores relevantes em que o cliente opera;
- Capacidade de aplicar julgamento profissional;
- Um entendimento das políticas e procedimentos de controlo de qualidade da KPMG SROC; e
- Resultados do *Quality Performance Review* (QPR) e resultados de inspeções regulatórias.

## Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade

Todos os profissionais da KPMG têm formação técnica e o apoio necessário e adequado ao desempenho das suas funções. Este apoio inclui acesso aos especialistas e ao Departamento de Prática Profissional (DPP), quer para fornecer recursos à equipa de trabalho ou para consulta, o qual é composto por profissionais com experiência em auditoria, reporte e *risk management*, quer para apoiar as equipas de auditoria.

Quando os recursos necessários não estão disponíveis na KPMG SROC, temos acesso a um conjunto de profissionais *highly skilled* das outras firmas membro.

### Estratégia de formação ao longo da carreira

As necessidades de formação anuais são identificadas pelo *Audit Learning and Development steering groups* a nível global, e a nível local pela KPMG SROC. A formação é dada em sala ou em formato *e-learning* de forma a apoiar a equipa de auditoria no seu trabalho.

Todos os profissionais são obrigados a cumprir com as regras profissionais aplicáveis e a satisfazer os requisitos de desenvolvimento profissional contínuo (CPD). Somos responsáveis por assegurar que os profissionais de auditoria tenham o conhecimento apropriado de auditoria, contabilidade, indústria e estrutura de relato financeiro.

Adicionalmente, existem procedimentos específicos para *Partners*, *Engagement Quality Control Reviewers* (EQCR) e *Managers* que trabalham em clientes que preparam informação financeira de acordo com *US GAAP* ou que auditem clientes com base nas normas de auditoria dos Estados Unidos. Para estes clientes é necessário que o *Partner*, EQCR e *Manager* tenham completado a formação relevante e que os restantes membros da equipa tenham, como um todo, experiência suficiente para efetuar o trabalho ou que tenham sido implementadas as salvaguardas adequadas para suprimir alguma insuficiência dos referidos requisitos.

### Acesso a especialistas na rede KPMG

As equipas de auditoria da KPMG SROC têm acesso a uma rede de especialistas locais, bem como acesso aos especialistas de outras firmas membro. A necessidade de especialistas (por exemplo: fiscais, atuários, *Information Risk Management – IRM*) na equipa de auditoria é considerada como parte integrante na aceitação e continuação dos trabalhos de auditoria. Os especialistas que são membros da equipa de auditoria, bem como os que têm responsabilidade global pelo envolvimento dos especialistas na auditoria, dispõem das capacidades e competências adequadas para desempenhar o seu papel. Os especialistas recebem igualmente formação em matérias de auditoria.

Em 2019 a KPMG SROC reforçou a sua equipa de IRM, com especialistas em IT totalmente dedicados ao apoio à auditoria, dando assim resposta crescente aos desafios de uma auditoria em ambiente tecnológico dos nossos clientes.

### Cultura de Consulta

A KPMG promove uma cultura em que a consulta é reconhecida como um ponto forte e encoraja os profissionais a efetuar consultas em matérias complexas. Para apoiar as equipas de auditoria a endereçar temas complexos, foram estabelecidos protocolos de consulta e documentação de matérias de contabilidade e auditoria significativas de forma a facilitar a resolução de diferenças de opinião em temas do trabalho de auditoria. Adicionalmente, o *Global Quality & Risk Management Manual* inclui requisitos de consulta obrigatória sobre certos temas identificados, tais como preocupações acerca da integridade do cliente.

### Consulta técnica e recursos globais

O suporte para questões técnicas de auditoria e contabilidade está disponível para todas as firmas membros e profissionais através do *KPMG Global Solutions Group* (KGSG) (anteriormente designado *Global Service Center* (GSC) e do ISG, bem como do *US Capital Markets Group* para entidades estrangeiras registadas na SEC.

### *KPMG Global Solutions Group (KGSG)*

A missão do KGSG é promover o sucesso da rede global de práticas de auditoria da KPMG por meio da colaboração, inovação e tecnologia. O KGSG desenvolve, mantém e implementa a metodologia de auditoria da KPMG e as ferramentas baseadas em tecnologia usadas pelos profissionais de auditoria da KPMG para facilitar auditorias eficazes e eficientes. Com três localizações globais, uma em cada região, a equipa do KGSG é formada por profissionais com experiência em auditoria, IT, *data science*, matemática, estatística e oriundos de todo o mundo, que trazem experiências diversas e formas inovadoras de pensar para melhorar e contribuir para a evolução dos recursos de auditoria da KPMG.

### *International Standards Group (ISG)*

O ISG trabalha com equipas de tópicos do *Global IFRS* e ISA com representação geográfica de todo o mundo, para promover a consistência da interpretação dos IFRS e dos requisitos de auditoria entre as firmas membro, identificar problemas emergentes e desenvolver orientações globais periodicamente.

### *Departamento de Prática Profissional (DPP)*

O apoio adequado a consultas sobre assuntos técnicos de auditoria e contabilidade é fornecido aos profissionais de auditoria pelos nossos recursos do Departamento de Prática Profissional. O DPP também apoia as equipas de trabalho quando existem diferenças de opinião dentro das equipas ou com o EQCR. É necessário que as diferenças não resolvidas sejam encaminhadas aos *Partners* para a resolução final. O ISG também está disponível para consulta quando necessário.

### *Compreender o negócio e o conhecimento do setor*

Uma parte fundamental da qualidade é compreender o negócio e a indústria onde o cliente se insere.



Para as indústrias mais significativas, as lideranças do sector de auditoria global são designadas para apoiar o desenvolvimento de informação relevante sobre o sector, que é disponibilizada aos profissionais através do *workflow* de auditoria da KPMG. Este conhecimento inclui exemplos de procedimentos de auditoria da indústria e outras informações (como os riscos típicos e os processos contabilísticos). Além disso, estão disponíveis análises gerais da indústria que fornecem informação geral e de negócio em relação a indústrias específicas, bem como um resumo do conhecimento da indústria fornecido no *workflow* de auditoria da KPMG.

## Realização de auditorias eficientes

Entendemos que a forma como uma auditoria é conduzida é tão importante como o resultado final. É esperado que os *Partners* e profissionais da KPMG SROC demonstrem determinados comportamentos, e cumpram com certas políticas e procedimentos na realização de auditorias eficazes e eficientes.

### Orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão, formação e revisão

Compreendemos que as competências se desenvolvem ao longo do tempo e através da exposição a diferentes experiências. Para investir no desenvolvimento de competências e capacidades dos profissionais, sem comprometer a qualidade, a KPMG SROC promove um ambiente contínuo de aprendizagem e apoia uma cultura de *coaching*.

O acompanhamento e a supervisão contínuos durante uma auditoria envolvem:

- Participação dos *Partners* nas discussões de planeamento;
- Acompanhamento do trabalho de auditoria;
- Consideração das competências e capacidades dos membros individuais da equipa de trabalho, incluindo o tempo para realizar o trabalho e se o trabalho é realizado de acordo com a abordagem planeada;

- Apoio aos membros da equipa na resolução de questões significativas que surjam durante a auditoria e a alteração adequada da abordagem planeada; e
- Identificação dos assuntos para consulta com membros mais experientes da equipa durante o trabalho.

A KPMG SROC constituiu em 2019 uma equipa especial *Audit Quality Team* (AQT), dedicada exclusivamente ao controlo de qualidade interno. Esta equipa tem por missão selecionar um conjunto de trabalhos de auditoria e, durante a sua execução, proceder à monitorização das principais etapas, decisões tomadas e processo de documentação, auxiliando o trabalho de *coaching* direto e fortalecendo o processo de consistência da firma na obtenção dos mais elevados padrões de qualidade.

Uma parte fundamental da orientação e supervisão eficaz é a revisão atempada do trabalho realizado para que assuntos significativos sejam prontamente identificados, discutidos e abordados.

### Envolvimento atempado de *Engagement Quality Control Reviewer* (EQCR)

Os EQCR são independentes da equipa, detendo a experiência e o conhecimento apropriados para realizar uma revisão objetiva das decisões e julgamentos mais críticos feitos pela equipa de trabalho e da adequação das demonstrações financeiras.

O EQCR é uma parte importante do *framework* da qualidade da KPMG. É exigido que um EQCR seja identificado para as auditorias, incluindo todas as revisões intercalares relacionadas, de todas as entidades de interesse público, de acordo com a legislação ou regulamentos aplicáveis, entidades com elevado perfil público ou de risco elevado, sendo designado pelo *Risk Management Partner* ou pelo responsável pela auditoria.

Embora o *Partner* seja, em última instância, responsável pela resolução das questões da auditoria, o EQCR deve ficar satisfeito com a resolução para cada questão relevante identificada, antes que a auditoria possa ser considerada concluída.

A KPMG SROC procura fortalecer e melhorar, de uma forma contínua, o papel que o EQCR desempenha na auditoria, dado que este é uma parte fundamental do sistema de controlo de qualidade.

### Reporte

As normas de auditoria e as normas técnicas emitidas pela OROC determinam o formato e o conteúdo do relatório dos auditores, que inclui uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira e *performance* do cliente. Os *Partners* preparam os relatórios de auditoria com base no trabalho realizado.

Na preparação dos relatórios de auditoria, os *Partners* têm acesso a orientações sobre os relatórios e apoio técnico através de consulta ao DPP, essencialmente quando há assuntos importantes a serem reportados, nomeadamente quando existam modificações na opinião ou a inclusão de ênfases ou outras matérias, bem como matérias relevantes de auditoria a serem comunicadas.

### Comunicação aberta e nos dois sentidos com os responsáveis pela governação

A comunicação nos dois sentidos com os responsáveis pela governação é fundamental para a qualidade da auditoria e um aspeto-chave da prestação de serviços.

Damos ênfase à importância de manter informados os responsáveis pela governação sobre as questões identificadas durante a auditoria, a necessidade de ouvir e entender as suas opiniões. Conseguimos isso através da combinação de relatórios e apresentações, participação em comissões de auditoria ou reuniões com os órgãos de gestão e, quando apropriado, discussões informais contínuas com os órgãos de gestão e de fiscalização.



Asseguramos que tais comunicações cumprem os requisitos das normas profissionais.

### *IFRS Institute*

O *KPMG's Global IFRS Institute* disponibiliza informações e recursos para auxiliar as firmas membro, incluindo a KPMG SROC, os membros dos órgãos de fiscalização, órgãos de gestão e quaisquer partes interessadas a obter *insights* e acesso à liderança de pensamento sobre a evolução do *framework* de relatórios financeiros globais.

### Confidencialidade do cliente, segurança da informação e privacidade de dados

A importância de manter a confidencialidade do cliente é enfatizada através de vários mecanismos, nomeadamente o Código de Conduta, formação e o processo de confirmação anual, que todos os nossos profissionais são obrigados a efetuar.

Temos uma política formal de retenção de documentos de acordo com os requisitos relevantes do IESBA, bem como outras leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Temos políticas claras sobre a segurança da informação e políticas de privacidade de dados que estão em vigor e regem o tratamento de informações pessoais, bem como formação para todos os profissionais da KPMG.

A KPMG tem o compromisso de melhorar de forma contínua a qualidade, consistência e eficiência das auditorias. Os programas integrados de monitorização e cumprimento da qualidade permitem que as firmas identifiquem as deficiências de qualidade, efetuem *root cause analysis* e desenvolvam e implementem planos de ações de melhoria para os trabalhos de auditoria e para o sistema de controlo de qualidade.

Os programas de monitorização e cumprimento são administrados de uma forma global e consistente na sua abordagem em todas as firmas membro, incluindo na natureza e extensão dos testes e reportes. A KPMG SROC compara os resultados dos seus programas de monitorização internos com os resultados de eventuais controlos externos e toma as ações apropriadas.

### Monitorização interna e programas de *compliance*

O programa de monitorização da KPMG SROC avalia:

- A qualidade ao nível dos trabalhos de acordo com os *standards*, leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas da KPMG Internacional; e
- O cumprimento com as políticas e procedimentos da KPMG Internacional, relevância, adequação e eficiência das políticas e procedimentos de controlo de qualidade.

O nosso programa interno de monitorização também contribui para avaliar se o nosso sistema de controlo de qualidade foi desenhado de uma forma apropriada, implementado efetivamente e se funciona de uma forma efetiva. O programa inclui:

- O *Quality Performance Review* (QPR) e o *Risk Compliance Program* (RCP) efetuados numa base anual às áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria; e
- O *Global Compliance Review* (GCR) efetuado por uma equipa de revisores internacionais, a cada três anos.

Os resultados e aprendizagens retirados dos programas de monitorização integrados são comunicados internamente e tomadas as ações necessárias a nível local e global.

A KPMG SROC nomeou em 2019 um *Head of Audit Quality* que, coordenando a *Audit Quality Team*, tem igualmente por missão redesenhar os procedimentos de controlo e implementar mecanismos que permitam a implementação da futura Norma Internacional de Gestão de Qualidade (ISQM1).





### Audit Quality Performance Review (QPRs)

O QPR avalia a qualidade ao nível dos trabalhos de auditoria e identifica oportunidades de melhoria da qualidade. Cada *Partner* é revisto pelo menos a cada três anos. É utilizada uma base de risco na seleção dos trabalhos.

A KPMG SROC efetua o QPR anual de acordo com as instruções da KPMG Internacional. As revisões são efetuadas a nível local e monitorizadas a nível global. Os revisores são supervisionados por um revisor experiente e independente da Firma.

As equipas de revisores têm formação específica relacionada com tópicos identificados pelos reguladores e a necessidade de efectuar a revisão com rigor. São utilizados critérios consistentes para determinar a qualidade dos trabalhos e avaliar a Firma.

Os trabalhos selecionados são avaliados como *Satisfactory*, *Performance Improvement Needed* ou *Unsatisfactory*.

Os resultados do QPR são comunicados aos profissionais, através de formação e reuniões. Estes resultados são igualmente monitorizados em programas de controlo de qualidade subsequentes por forma a verificar a melhoria contínua.

Os *Partners* responsáveis por trabalhos dos grupos noutras firmas membro são notificados quando os resultados dos trabalhos locais não são satisfatórios. Adicionalmente, os *Partners* são notificados quando uma subsidiária/afiliada do seu grupo de clientes é auditada por uma firma membro onde foram identificados problemas significativos de qualidade no QPR.

### Risk Compliance Program (RCP)

A KPMG Internacional desenvolve e mantém políticas e processos de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. Estas políticas e processos, bem como os procedimentos relacionados incluem os requisitos do ISQC1. Durante o RCP anual, efetuamos um programa de avaliação robusto que consiste em documentar os controlos e procedimentos, testes de conformidade, reporte de exceções, planos de ação e conclusões.

Os objetivos do RCP são:

- Documentar, avaliar e monitorizar o cumprimento do sistema de controlo e qualidade com as políticas do GQ&RMM e requisitos legais aplicáveis à prestação de serviços profissionais; e
- Fornecer uma base para a KPMG SROC avaliar o cumprimento da Firma e profissionais em relação às normas profissionais, leis e requisitos regulamentares.

Sempre que são identificadas deficiências é efetuada a elaboração de um Plano de Ação pela Firma, sendo efetuado um acompanhamento e monitorização do mesmo pela KPMG Internacional.

### Global Compliance Review (GCR)

O GCR é efetuado por uma equipa de revisores internacionais independentes, de três em três anos. A equipa do GCR que efetua a revisão é independente da firma membro atuando de forma objetiva e tendo conhecimento profundo das políticas do GQ&RMM. O GCR avalia o cumprimento de uma seleção de políticas e procedimentos da KPMG Internacional e partilha as melhores práticas entre as firmas. O GCR efetua uma avaliação independente de:

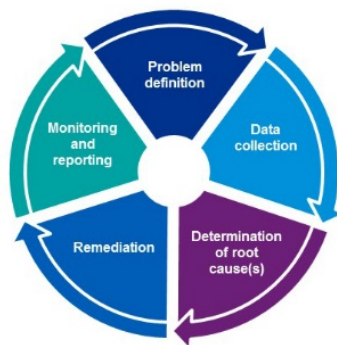
- Compromisso da KPMG em Portugal relativamente à qualidade de gestão do risco e em que medida a sua estrutura global, de governação e financeira, apoiam e reforçam este compromisso; e
- Cumprimento pela Firma dos procedimentos e políticas internacionais da KPMG.

A KPMG SROC desenvolve planos de ação para endereçar os temas identificados no GCR e acorda com a equipa do GCR esse plano. O progresso do plano de ação é monitorizado pela equipa central do GCR. Os resultados são reportados ao *Global Quality & Risk Management Steering Group*, e sempre que necessário à liderança da KPMG Internacional de forma a garantir que as ações de melhoria são implementadas atempadamente pela Firma.

### Root Cause Analysis (RCA)

A KPMG SROC efetua uma *Root Cause Analysis* de forma a identificar e endereçar os temas de qualidade de auditoria para prevenir que se tornem recorrentes e identificar as melhores práticas de melhoria contínua.

Os cinco princípios globais da RCA são os seguintes:



É da responsabilidade de cada Firma membro efetuar a RCA, identificar e subsequentemente desenvolver planos de correção adequados aos temas de qualidade de auditoria identificados.

O *Partner* responsável pela função de Auditoria é responsável pelo desenvolvimento e implementação dos planos de ação resultantes da RCA, incluindo a identificação dos respetivos responsáveis. O *Risk Management Partner* monitoriza a sua implementação.

### Recomendações para melhorias

A nível global, através do *Global Audit Quality Steering Committee* (GAQSC) e do *Global Quality & Risk Management Steering Group*, a KPMG Internacional analisa os resultados dos programas de gestão de qualidade, analisa as causas e os planos de ação das firmas membro e desenvolve ações globais adicionais, conforme necessário.

Os planos globais de remediação desenvolvidos pela KPMG Internacional visam mudar a cultura e o comportamento em toda a organização global e impulsionar o desempenho consistente das equipas de trabalho das várias firmas membros da KPMG.

Os planos de remediação foram implementados através do desenvolvimento de formação, ferramentas e orientações globais para gerar consistência, garantir que os fundamentos estejam corretos e que as melhores práticas sejam partilhadas em toda a organização global.

### Declaração do Órgão de Gestão

As políticas, práticas, procedimentos e atividades de monitorização referidos anteriormente permitem assegurar ao Conselho de Administração da KPMG SROC, com razoável segurança, que a Firma, os seus *Partners* e profissionais cumprem, em todos os aspetos materiais, as normas profissionais, regulamentos e requisitos locais aplicáveis.

### Controlo de qualidade exercido por Reguladores

A KPMG SROC é regularmente sujeita a controlo de qualidade externo. Durante o ano de 2018 foi sujeita a controlo de qualidade pela CMVM.

### Acompanhamento de reclamações

Temos procedimentos para monitorizar e tratar as reclamações recebidas relacionadas com a qualidade do nosso trabalho. Esses procedimentos estão detalhados nos nossos *sites* e nos nossos termos gerais de negócio.

# 6. Políticas e práticas de independência

## **Declaração sobre as práticas de independência da KPMG SROC, que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade destas práticas de independência**

A independência do auditor é um pilar dos padrões profissionais internacionais e dos requisitos regulamentares.

A KPMG adotou as políticas de independência da KPMG Internacional, as quais são baseadas no Código de Ética do IESBA e incorporam as regras da União Europeia, da SEC e do PCAOB. Estas políticas estão definidas no GQ&RMM, que é aplicável a todas as firmas membro. Estas políticas são complementadas com todos os requisitos de independência estabelecidos em Portugal pela OROC e CMVM. Estas políticas e procedimentos cobrem áreas como independência da Firma (incluindo relações financeiras) relativamente ao seu relacionamento com terceiros, independência dos profissionais (incluindo os profissionais da área financeira), relações pós emprego, rotação de *Partners* e aprovação de serviços de auditoria e outros serviços.

O *Partner* responsável pelo *Global Independence Group* é apoiado por uma equipa de especialistas para garantir que políticas e procedimentos de independência robustos e consistentes estejam em vigor nas firmas membro da KPMG, e que estejam disponíveis ferramentas para apoiar os profissionais das firmas a cumprir esses requisitos.

A KPMG SROC designou um *Partner* responsável pela Ética e Independência (E&IP), o qual é responsável pela orientação e execução dos procedimentos e políticas de ética e independência. O E&IP é responsável pela comunicação e implementação das políticas e procedimentos globais e por assegurar que as políticas e procedimentos locais estão efetivamente aplicados quando estes são mais restritos que os da KPMG Internacional.

O E&IP cumpre essa responsabilidade através de:

- Implementação/monitorização do processo e da estrutura de controlo de qualidade de ética e independência dentro da Firma;

- Aprovação/nomeação de *Partners* responsáveis pela ética e independência dentro da Firma;
- Supervisão dos processos relacionados com a avaliação de ameaças específicas à independência relacionadas com clientes e potenciais clientes;
- Participação no desenvolvimento de materiais de formação;
- Monitorização do cumprimento das políticas;
- Implementação dos procedimentos para incumprimentos; e
- Supervisão do processo disciplinar em questões de ética e independência.

As políticas de ética e independência estão incluídas na *intranet* da KPMG no GQ&RMM e são reforçadas anualmente através de ações de formação de frequência obrigatória para todos os profissionais. Todas as alterações ocorridas nas políticas de ética e independência durante o ano são comunicadas aos profissionais através de alertas por e-mail.

Em caso de falha no cumprimento com as políticas de independência da Firma, os profissionais ficam sujeitos ao regulamento disciplinar. As falhas no cumprimento das políticas de independência são tidas em consideração nas decisões de promoção e compensação. O regulamento disciplinar é comunicado a todos os profissionais e encontra-se disponível na *intranet*, sendo aplicável a todas as falhas no cumprimento das políticas de independência, incluindo sanções de acordo com a gravidade das mesmas.

O cumprimento dos requisitos de independência não é apenas uma responsabilidade profissional, mas também é um fator essencial para servir da melhor forma os nossos clientes e respetivos investidores, bem como salvaguardar a reputação da KPMG em matéria de integridade e qualidade.

Os *Partners* e profissionais da Firma devem consultar o E&IP nos temas definidos no GQ&RMM. O E&IP poderá ter de consultar o *Global Independence Group* dependendo dos factos e circunstâncias.

## Interesses financeiros pessoais

De acordo com as regras de independência da Firma, os profissionais de auditoria da KPMG SROC (*Partners, Directors, Managers* ou qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria, por definição, cliente de auditoria inclui as entidades relacionadas e afiliadas) bem como os seus cônjuges e dependentes não podem deter qualquer tipo de interesse financeiro em qualquer cliente de auditoria de qualquer firma membro da KPMG Internacional.

Esta regra aplica-se também aos *Partners, Directors e Managers* das outras áreas de negócio, que não a auditoria, bem como aos outros profissionais de outras áreas de negócio que prestam serviços a clientes de auditoria.

A consulta das entidades restritas pode ser efetuada no *KPMG Independence Compliance System* (KICS). Este sistema obriga todos os profissionais, ao nível de *Partners, Directors e Managers*, a reportarem os seus investimentos, de forma imediata sempre que tal se verifique, e uma atualização numa base anual.

Regularmente, os profissionais (numa base de amostragem) são sujeitos a uma auditoria independente por forma a confirmar o cumprimento das regras aplicáveis.

## Relações de trabalho

Qualquer profissional que preste serviços a um cliente de auditoria é obrigado a comunicar à E&IP, previamente, se tenciona entrar num processo de recrutamento com um cliente de auditoria. Relativamente aos *Partners*, esta obrigação é extensível a qualquer cliente de auditoria de qualquer Firma membro que seja uma entidade de interesse público.

Qualquer *ex-Partner* da KPMG SROC ou *ex-profissional* de auditoria está proibido de assumir determinadas funções num cliente de auditoria, a não ser que tenha deixado de ter qualquer vínculo financeiro, profissional ou de negócio com a Firma e verificado os requisitos legais aplicáveis.



*Partners* com responsabilidade de auditoria em entidades de interesse público, estão sujeitos a um conjunto de restrições para assumir determinadas funções relevantes nessas entidades antes de decorrido determinado prazo de acordo com as regras aplicáveis.

### Independência financeira da Firma

As firmas membro não podem deter investimentos restritos/proibidos e relações proibidas com clientes de auditoria, a sua gestão/administração e quando aplicável dos acionistas significativos.

Todas as firmas membro utilizam o KICS para registar os seus próprios investimentos em entidades SEC e afiliadas (incluindo fundos), empresas e fundos locais cotados, investimentos diretos e materiais indiretos em pensões e planos de benefícios a empregados (incluindo entidades não cotadas e fundos), bem como todas as relações de empréstimos e financiamentos.

### Relações de negócio/fornecedores

Existem políticas e procedimentos em vigor de forma a assegurar que as relações comerciais sejam mantidas de acordo com o Código de Ética do IESBA e outros requisitos de independência aplicáveis, tais como os exigidos pela SEC.

### Processo de independência – novos clientes

A KPMG SROC tem procedimentos específicos para identificar e avaliar as ameaças à independência relacionadas com os potenciais clientes de auditoria sejam entidades de interesse público. Esses procedimentos (*independence clearance process*) devem ser concluídos antes da aceitação de um trabalho de auditoria para essas entidades.

### Formação sobre regras de independência e confirmações

A KPMG SROC disponibiliza formação a todos os profissionais sobre as regras de independência adequadas à sua função/categoria, numa base anual, sendo esta de carácter obrigatório. Qualquer profissional quando inicia a sua carreira tem obrigatoriamente que completar a formação referida num prazo de 30 dias ou antes de começar a prestar serviços de auditoria.

Adicionalmente, é também disponibilizada formação sobre o Código de Conduta e Ética, incluindo políticas anti suborno, prevenção de branqueamento de capitais, cumprimento de leis e regulamentos e normas profissionais, numa base bienal.

Todos os profissionais têm de confirmar a sua independência quando iniciam a sua carreira na Firma e em cada ano subsequente. Esta confirmação anual é utilizada como evidência do cumprimento e entendimento, por cada profissional, das políticas de ética e de independência da Firma bem como do Código de Conduta.

### Regras de rotação dos *Partners* e da Firma

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria ou pelo *Engagement Quality Control Reviewer* de um cliente. As regras de rotação da KPMG estão de acordo com as políticas do Código de Ética do IESBA. No que respeita a entidades de interesse público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o n.º 2 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC.

A Firma pode exercer funções de auditoria nas entidades de interesse público pelo período máximo de dois ou três mandatos, consoante sejam respetivamente, de quatro ou três anos, de acordo com o n.º 3 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC, podendo estender a dez anos, quando deliberado pelo Órgão de Fiscalização da entidade.

### Aprovação de outros serviços a clientes de auditoria

Existem políticas relativas ao âmbito dos serviços que podem ser prestados aos clientes de auditoria, que são consistentes com os princípios do IESBA e com a regulamentação portuguesa. As políticas da KPMG requerem a consideração do *Partner* responsável da auditoria sobre eventuais conflitos de interesses na prestação de outros serviços e as salvaguardas disponíveis para a gestão desses conflitos.

A KPMG desenvolveu, a nível mundial, uma aplicação informática interna, o *Sentinel™*, que permite monitorizar, de uma forma permanente e rigorosa, todos os serviços que prestamos aos nossos clientes de modo a assegurar a conformidade com a política da KPMG relativa à pré-aprovação de serviços em matéria de independência e conflito de interesses. Esta aplicação foi especificamente melhorada para responder à necessidade de pré-aprovação de serviços, por parte dos órgãos de fiscalização, de acordo com as regras nacionais e internacionais aplicáveis às entidades de interesse público.

Antes de aceitar um cliente ou um serviço, é realizada uma avaliação interna, de forma a determinar se é necessária a pré-aprovação por parte do *Sentinel Lead Partner*. A pré-aprovação para entidades de interesse público é obrigatória e processa-se através do preenchimento imediato de um formulário requerendo a aprovação do serviço. Todo este processo é *web-based* e possibilita o rastreio da informação processada.

Esta ferramenta é utilizada para todos os nossos clientes, permitindo salvaguardar a nossa independência e facilitar o reporte de informação em termos de serviços prestados. De forma a manter a independência do auditor, nenhum membro da equipa de auditoria pode receber qualquer compensação baseada na venda de outros serviços a clientes de auditoria.

### Dependência de honorários

As políticas da KPMG Internacional reconhecem que existem ameaças quando os honorários totais de um cliente de auditoria representam uma grande proporção dos honorários totais da Firma que emite a opinião de auditoria. As políticas da KPMG Internacional exigem que, no caso em que os honorários de um cliente de auditoria (entidade de interesse público e suas entidades relacionadas) representem mais de 10% do total de honorários da Firma durante dois anos consecutivos: (i) seja divulgado aos responsáveis pela governação; (ii) um *Partner* de outra firma membro seja nomeado como EQCR e (iii) efetuada a consulta ao *Area Q&RM Leader*.

Nenhum cliente de auditoria representou mais de 10% do total dos honorários recebidos pela Firma nos últimos dois anos.

### Conflitos de interesse

Os conflitos de interesse podem impedir a nossa Firma de aceitar ou continuar um trabalho. O *Sentinel™* é também utilizado para identificar e gerir potenciais conflitos entre as firmas membro. Qualquer potencial conflito identificado é resolvido através de consulta com as outras partes, sempre que aplicável, e a resolução é documentada. Caso o potencial conflito não possa ser resolvido, o trabalho é recusado ou terminado. Pode ser necessária a aplicação de procedimentos específicos de forma a gerir o potencial conflito de interesses e a confidencialidade. Estes procedimentos podem incluir a separação das equipas de trabalho.

Conflitos de interesse podem surgir em situações em que os *Partners* ou profissionais da KPMG SROC têm uma relação pessoal com um cliente que pode interferir ou pode ser vista como possibilidade de interferir, com a capacidade de permanecer objetivos ou onde estão pessoalmente na posse de informações confidenciais relacionadas a outra parte de uma transação. A consulta com o *Risk Management Partner* ou com o E&IP é necessária nestas situações.

As políticas da KPMG Internacional também estão em vigor para proibir os *Partners* ou profissionais de aceitarem presentes e hospitalidade de clientes de auditoria, a menos que o valor seja trivial e inconsequente, não seja proibido por leis ou regulamentos relevantes e não seja considerado com a intenção de influenciar indevidamente o comportamento do membro da equipa de auditoria ou da firma membro.



Os *Partners* ou profissionais da KPMG também são impedidos de oferecer incentivos, incluindo presentes e entretenimento, que são feitos ou percebidos como dados com a intenção de influenciar indevidamente o comportamento do destinatário ou que colocariam dúvidas sobre a integridade, independência, objetividade ou julgamento do indivíduo ou da firma membro.

A KPMG SROC tem recursos ao nível da gestão de riscos que são responsáveis por rever qualquer conflito potencial identificado e trabalhar com as firmas membro afetadas por forma a resolver esse conflito, cujo resultado deve ser devidamente documentado.

Existem procedimentos para escalar a resolução de quaisquer disputas em situações em que não é possível chegar a um acordo sobre como gerir um conflito. Se um possível problema de conflito não puder ser adequadamente mitigado, o trabalho será recusado ou terminado.

### **Política de quebra de independência**

Todos os colaboradores são obrigados a denunciar uma violação da independência assim que tenham conhecimento dela ao E&IP. Em caso de incumprimento das nossas políticas de independência, os profissionais estão sujeitos a procedimento disciplinar.

Todas as infrações de independência devem ser reportadas aos responsáveis pela governação o mais rápido possível, exceto quando um prazo alternativo para violações menos significativas tiver sido acordado com os responsáveis pela governação.

A Firma tem uma política disciplinar documentada e comunicada em relação a violações de políticas de independência. A política disciplinar é comunicada a todos os profissionais e aplica-se a todas as violações das regras de independência, incorporando sanções.

### **Cumprimento de leis, regulamentos anti suborno e corrupção**

O cumprimento de leis, regulamentação e normas é um fator essencial para todos os profissionais da KPMG SROC. Em especial, temos tolerância zero no que respeita a subornos e corrupção. Proibimos o envolvimento em qualquer tipo de suborno, mesmo que esse comportamento ou conduta seja legal ou permitida pela Lei aplicável ou pela prática local.

Em paralelo, também não toleramos qualquer tipo de suborno por parte de terceiros, incluindo dos nossos clientes, fornecedores ou funcionários públicos. Mais informações sobre as políticas anti suborno e corrupção da KPMG Internacional podem ser encontradas no [site](#) anti suborno e corrupção.

Consequentemente, a formação que abrange o cumprimento das leis (incluindo as relacionadas com o anti suborno e corrupção), regulamentação, normas profissionais e o Código de Conduta da KPMG é efetuada por todos os profissionais, pelo menos uma vez a cada dois anos.

### **Regras de Independência da CMVM**

A KPMG SROC dispõe de meios adequados e cumpre com as regras de independência de acordo com os requisitos exigidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

### **Regras de Independência cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG Portugal**

As regras de Independência aplicáveis à KPMG SROC são cumpridas pelas restantes Sociedades da rede KPMG em Portugal uma vez que as políticas, práticas e sistemas de controlo da independência são comuns.

### **Comunicação sobre independência com entidades de interesse público**

A KPMG SROC dá cumprimento aos deveres de comunicação sobre independência com os seus clientes de interesse público.



# 7. Políticas e práticas adotadas na formação dos trabalhos de auditoria

Asseguramos a melhoria e atualização permanente dos conhecimentos das nossas equipas através de programas de formação construídos sobre diretrizes de melhoria contínua e *gaps* identificados, face às mudanças do nosso negócio e contexto.

Diferenciada em função da senioridade e função de cada colaborador, a formação está presente em todos os momentos do ciclo de vida do colaborador dentro da Firma, desde o primeiro dia através de um robusto plano de *onboarding* (que inclui matérias técnicas, *soft skills*, gestão de risco, segurança e *compliance*), e posteriormente através de um plano de formação que é definido anualmente.

Este Plano de Formação de carácter anual, é construído e estruturado para o desenvolvimento de competências técnicas específicas de cada função e área, que são complementadas com a aquisição de competências transversais, comuns a todos os colaboradores (com maior incidência em competências comportamentais).

A formação e desenvolvimento dos nossos profissionais (revisores oficiais de contas e colaboradores da KPMG SROC) assenta numa abordagem multidisciplinar que reúne diferentes formatos, entre eles: cursos em sala, módulos de *e-learning* obrigatórios, participação em fóruns e/ou conferências nacionais e internacionais sobre matérias específicas ou temas em discussão no âmbito da profissão, contando também com uma aprendizagem *on-the-job* que visa promover uma cultura de formação contínua nas nossas equipas.

As ações de formação interna são asseguradas por profissionais da KPMG que para além da senioridade demonstram as competências e aptidão pedagógica necessária para a construção dos conteúdos formativos e entrega dos respetivos cursos.

O *KSkills*, a nossa plataforma tecnológica de gestão da formação (*Learning Management System*) permite a monitorização e controlo dos programas de formação em sala e em formato de *e-learning*.

A participação nos cursos presenciais é monitorizada através de folhas de presença posteriormente integradas no sistema, e os programas e conteúdos avaliados através de questionários de satisfação *online* na plataforma de forma a garantir a qualidade e adequabilidade da matéria e dos formadores envolvidos.

A participação nas ações de formação definidas no Plano de Formação anual, por parte dos Revisores Oficiais de Contas e restantes colaboradores, é condição essencial e integra os requisitos que os mesmos devem preencher no âmbito da sua normal progressão na carreira, incluindo os definidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Este Plano de Formação visa a atualização permanente dos nossos profissionais e Revisores Oficiais de Contas em várias matérias técnicas, sendo de destacar as seguintes:

- Normas nacionais e internacionais de contabilidade (e.g., SNC, IFRS e US GAAP);
- Normas internacionais de auditoria (e.g. ISA, US GAAS e PCAOB) e orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (GAT);
- Metodologia de trabalho;
- Informática aplicada às metodologias de trabalho e Segurança informática;
- Fiscalidade;
- *Soft Skills*;
- Independência.

O plano de formação anual determinava um número mínimo de 30 horas de formação anual e 120 horas de formação acumulada em cada período de três anos, para os nossos profissionais de Auditoria, e 22,5 horas anuais e 105 horas de formação acumulada no triénio, para os restantes colaboradores. A partir de 1 de Outubro de 2019, com a entrada em vigor das alterações ao Código do Trabalho aprovadas pela Lei n.º 93/2019, de 4 de Setembro que determinou um total de 40 horas de formação por ano ou 80 horas acumuladas em dois anos, o plano foi revisto de forma a responder proporcionalmente ao número de horas obrigatórias a partir dessa data. A título de referência, relativamente ao exercício de 2019, o número médio de horas de formação por colaborador, na KPMG SROC, ultrapassou as 75 horas, sendo que o número total de horas de formação ministradas ascendeu a 46.867 horas.

# 8. Informações financeiras

## Volume de negócios – 31 de dezembro de 2019

O volume de negócios da KPMG SROC e das Sociedades pertencentes à KPMG Portugal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é apresentado como segue:

(Euros ' 000)

Descrição	KPMG SROC	Outras Sociedades	KPMG Portugal (*)
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	31.368	7.348	35.670
Consultoria fiscal	20.798	1.819	21.163
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	6.957	61.786	57.667
<b>Total</b>	<b>59.123</b>	<b>70.953</b>	<b>114.500</b>

(\*) Inclui a faturação de todas as sociedades integrantes da rede KPMG Portugal, tendo sido eliminadas as transações inter-empresas.

O volume de negócios agregado obtido pelas firmas de auditoria da rede KPMG na UE/EEA relacionado com a prestação e serviços de auditoria, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foi de 2,9 mil milhões de euros no ano fiscal findo em 30 de setembro de 2019.

O volume agregado de negócios das firmas membro é apresentado calculado e convertido à taxa de câmbio média nos 12 meses findos em 30 de setembro de 2019.

A lista completa de firmas membros de auditoria que integram a rede da KPMG na EU/EEA está disponível neste [sítio](#) da internet.



# 9. Bases de remuneração dos sócios

As remunerações fixas e variáveis dos sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações. Esta Comissão é composta pelo *Senior Partner* e mais dois *Partners*. A sua composição é sujeita à ratificação, por maioria absoluta, dos acionistas.

As remunerações fixas e variáveis dos *Partners* são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações e têm em consideração os seguintes critérios:

- Competência técnica;
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- Relacionamento com colegas e colaboradores;
- Participação em programas de formação;
- Condução e execução apropriada dos trabalhos, incluindo:
  - i. a resolução adequada das questões surgidas nos referidos trabalhos;
  - ii. uso apropriado dos conhecimentos técnicos;
  - iii. cumprimento dos procedimentos definidos para os trabalhos com outros escritórios;
  - iv. documentação adequada dos procedimentos; e
  - v. os resultados da revisão de controlo de qualidade, interna e externa, realizada sobre os trabalhos.
- Cumprimento de todas as normas profissionais definidas pela KPMG e pelas várias entidades reguladoras;
- Gestão ativa da carteira de clientes e capacidade para monitorizar e supervisionar as responsabilidades aos vários níveis;
- Gestão efetiva da conta do cliente, incluindo procedimentos de *risk management* e *client service*;
- Cobranças junto dos clientes;
- Supervisão pró-ativa e desenvolvimento dos profissionais ao longo do *engagement*;
- Formação ativa e acompanhamento dos profissionais (mentores/tutores); e
- *Performance* financeira da Firma, da Função e do Departamento Técnico em que o *Partner* exerça as suas funções.

Os fatores acima descritos privilegiam a qualidade do desempenho dos nossos *Partners* e o cumprimento rigoroso com os valores da KPMG, pelo que a venda de serviços nos clientes de auditoria não é considerada na avaliação dos *Partners*.

O *Senior Partner* consulta os responsáveis pelas linhas de serviços antes da Comissão de Remunerações determinar e aprovar as remunerações dos *Partners*.



# 10. Anexo - Lista de Entidades de Interesse Público

## Entidade

321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA  
 Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.  
 ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.  
 Atlântico Europa S.G.P.S., S.A.  
 Banco CTT, S.A.  
 Banco Invest, S.A.  
 Banco Primus, S.A.  
 Banco Privado Atlântico - Europa, S.A.  
 Bankinter 25 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma  
 Bankinter 75 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma  
 Bankinter 50 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma  
 Bankinter Obrigações PPR - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma  
 Bankinter Rendimento PPR - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma  
 Caixa Económica Montepio Geral  
 CTT - Correios de Portugal, S.A.  
 Flexdeal, SIMFE, S.A.  
 Fundo de Capital de Risco - Novabase Capital +Inovação  
 Fundo de Capital de Risco - Novabase Capital Inovação e Internacionalização  
 Fundo de Investimento Imobiliário Fechado ImoDesenvolvimento  
 Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Equilibrado  
 Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Moderado  
 Fundo de Pensões Aberto BK Dinâmico  
 Fundo de Pensões Aberto BK Moderado  
 Fundo de Pensões Aberto Corporate Crescimento  
 Fundo de Pensões Aberto Corporate Dinâmico  
 Fundo de Pensões Aberto Corporate Moderado  
 Fundo de Pensões Aberto Futuro Life

**Entidade**

Fundo de Pensões Aberto Futuro Plus

Fundo de Pensões Aberto Futuro XXI

Fundo de Pensões Aberto Viva

Fundo de Pensões Arliquido

Fundo de Pensões Conduril

Fundo de Pensões do Banco de Portugal Benefício Definido

Fundo de Pensões do Banco de Portugal Contribuição Definida

Fundo de Pensões Ferro

Fundo de Pensões Fundação Oriente

Fundo de Pensões Futuro Activo

Fundo de Pensões Futuro Clássico

Fundo de Pensões Grupo E.T.E.

Fundo de Pensões Johnson & Johnson

Fundo de Pensões Lusitania Seguros

Fundo de Pensões Lusitania Vida

Fundo de Pensões Lusomedicamenta

Fundo de Pensões Montepio Geral

Fundo de Pensões NAV - EPE/SINCTA

Fundo de Pensões NAV EP COMPLEMENTOS

Fundo de Pensões NAV/SINCTA Plano CD

Fundo de Pensões Pinto Basto

Fundo de Pensões RUBIS ENERGIA PORTUGAL B

Fundo de Pensões RUBIS PORTUGAL A

Fundo de Pensões Vista Alegre

Fundo de Pensões Weshare

Fundo de Pensões Xerox

Fundo de Poupança em Acções PPA Acção Futuro

Fundo de Poupança Reforma Aberto PPR Premium Aforro

Fundo de Poupança Reforma ABERTO PPR Premium Moderado

Fundo de Poupança Reforma PPR 5 Estrelas

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG Acções Equilibrado

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG ALPHA

**Entidade**

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG Conservador

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG Moderado

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG Obrigações Estratégico

Fundo de Poupança Reforma PPR BIG TAXA PLUS

Fundo de Poupança Reforma PPR Geração Activa

Fundo de Valores e Investimentos Prediais – VIP

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto - Carteira Imobiliária

Fundo HCapital New Ideas FCR

Fundo Poupança Reforma PPR Garantia de Futuro

Fundo PPR Premium Dinâmico Acções

Fundo Recuperação Turismo, FCR

Fundo SC1 - Fundo de Capital de Risco

Hefesto STC S.A.

Ibersol, SGPS, S.A.

Lusitania - Companhia de Seguros, S.A.

Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.

Mapfre Seguros de Vida, S.A.

Mapfre Seguros Gerais, S.A.

Maxirent - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Montepio Investimento, S.A.

Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A.

N Seguros, S.A.

NEXPONOR - Sociedade de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, S.A.

Novabase - S.G.P.S., S.A.

Novabase Capital - Fundo de Capital de Risco

Novabase Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Seguradoras Unidas, S.A.

Semapa - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.

The Navigator Company, S.A.

Vision Escritórios - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

# O Conselho de Administração



Sikander Abdul Sattar



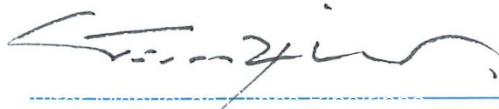
Abdul Nasser Sattar



Ana Cristina Soares Vaiente Dourado



António Luís de Andrade Magalhães



Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho

Lisboa, 30 de abril de 2020



## **kpmg.pt**

A informação contida neste relatório de transparência é de natureza geral e não se aplica a nenhuma entidade ou situação particular. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e atual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Ninguém deve atuar de acordo com essa informação sem aconselhamento profissional apropriado para cada situação específica.

© 2020 KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso em Portugal. O nome KPMG e logótipo são marcas registadas ou marcas registadas da KPMG Internacional.